



# Diário Oficial

Formosa do Oeste

[www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial](http://www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial)

Edição Nº 59

Formosa do Oeste, Sábado, 23 de junho de 2012

04 Páginas

## Sumário

<b>DECRETO</b> .....	2
<b>AVISO</b> .....	3
<b>EDITAL</b> .....	3
<b>LEI</b> .....	3

**DECRETO****DECRETO N.º 78/ 2012**

Aprova Justificativa de Inexigibilidade exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade n.º 001/2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Administração Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aprovada a justificativa exarada pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 10/2012, Processo Inexigibilidade n.º 001/2012 que tem por finalidade o Fornecimento de passagens através de requisição dentro do Estado do Paraná, em favor da empresa: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.

**Art. 2º.** Fica o Departamento de Administração – Divisão de Compras, encarregado de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a exaradação dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal aos 21 de junho de 2012.

**José Machado Santana**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 079/2012**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento de 2012 e da outras providências.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no Artigo 1 da Lei Municipal n.º 697, datada de 22 de junho de 2012;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto um **crédito adicional suplementar** na importância de R\$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais), junto ao Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2012, obedecendo a seguinte classificação e codificação:

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200	Poder Executivo Municipal		
0204	Depto de Administração e Finanças		
04.122.1050.2.006	Manutenção das Atividades Administrativas		
42-3.3.90.30/01000	Material de Consumo.....R\$	40.000,00	
0205	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
12.301.1400.2.009	Apoio à Saúde do Aluno		
91-3.3.90.39/01000	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....R\$	14.000,00	
27.812.1950.2.019	Manutenção das Atividades Esportivas		
200-3.3.90.30/01000	Material de Consumo.....R\$	10.000,00	
204-3.3.90.36/01000	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....R\$	4.000,00	
12.365.1400.2.015	Manutenção da Educação Infantil		
155-3.3.90.39/01103	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$	20.000,00	
13.392.1450.2.018	Manutenção das Atividades Culturais		
183-3.3.90.39/01000	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....R\$	10.000,00	
0206	Departamento de Infra Estrutura Municipal		
15.452.1500.2.020	Serviços Gerais de Urbanismo		
235-3.3.90.30/01000	Material de Consumo.....R\$	80.000,00	
239-3.3.90.36/01000	Outros Serviços de Terceiros-P Física.....R\$	8.000,00	
240-3.3.90.39/01000	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....R\$	45.000,00	
26.782.1900.2.022	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
256-3.3.90.30/01000	Material de Consumo.....R\$	50.000,00	
261-3.3.90.39/01000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$	80.000,00	
0208	Depto de Assistência Social		
08.244.1200.2.029	Manutenção do Centro Social Urbano		
319-3.3.90.30/01000	Material de Consumo.....R\$	8.000,00	
322-3.3.90.39/01000	Outros Serviços de Terceiros –P.Jurídica.....R\$	10.000,00	
0300	Fundos Especiais		
0303	Fundo Municipal de Saude		
10.301.1300.2.033	Ações e Serviços Públicos de Saude		
955-3.3.90.30/01495	Material de Consumo.....R\$	30.000,00	
368-3.3.90.39/01303	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....R\$	60.000,00	
TOTAL.....R\$		469.000,00	

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

0200	Poder Executivo Municipal		
0204	Depto de Administração e Finanças		
04.122.1050.2.043	Encargos e Obrigações Especiais do Município		
51-3.3.90.30/01000	Material de Consumo.....R\$	3.000,00	
52-3.3.90.33/01000	Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$	2.000,00	
53-3.3.90.36/01000	Outros Serviços de Terceiros –P.Física.....R\$	2.500,00	
54-3.3.90.39/01000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$	10.000,00	
56-4.4.90.52/01000	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	5.000,00	
04.123.1051.2.008	Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendarias		
63-3.3.90.35/01000	Serviços de Consultoria.....R\$	32.990,00	
70-4.4.90.52/01000	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	30.000,00	
0205	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
12.361.1400.3.002	Reequipar o Ensino Fundamental		
135-4.4.90.52/01000	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	60.000,00	
12.361.1400.3.003	Construir e Reformar Escolas de Ensino Fundamental.....R\$	50.000,00	
27.812.1950.2.019	Manutenção das Atividades Esportivas		
207-4.4.90.52/01000	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	5.000,00	
0206	Depto de Infra-Estrutura Municipal		
04.122.1050.2.021	Serviços de Engenharia e Obras Publicas		
223-3.3.90.30/01000	Material de Consumo.....R\$	5.000,00	
225-3.3.90.36/01000	Outros Serviços de Terceiros – P.Física.....R\$	10.000,00	
226-3.3.90.39/01000	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....R\$	5.000,00	
15.452.1500.2.020	Serviços Gerais de Urbanismo		
234-31.90.16/01000	Outras Despesas Variáveis – P.Civil.....R\$	20.000,00	
244-4.4.90.52/01000	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	50.000,00	
26.782.1900.2.022	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
255-3.1.90.16/01000	Outras Despesas Variáveis – P.Civil.....R\$	24.000,00	
265-4.4.90.52/01000	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	64.510,00	
0300	Fundos Especiais		
0303	Fundo Municipal de Saude		
10.301.1300.2.033	Ações e Serviços Públicos de Saude		
369-3.3.90.39/01495	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$	30.000,00	
363-3.1.90.16/01303	Outras Despesas Variáveis P.Civil.....R\$	28.000,00	
10.301.1300.3.014	Construir, Ampliar e Reformar a rede física da saúde		
379-4.4.90.51/01303	Obras e Instalações.....R\$	32.000,00	
TOTAL.....R\$		469.000,00	

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", 22 de junho de 2012.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº. 017/2012**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, torna público que, com base na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 1629/2009 de 05/02/2009, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, visando a: Aquisição de Material Hospitalar e Material Odontológico para o Posto de Saúde da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, de acordo com o Edital de Pregão Presencial n.º 017/2012, devendo a proposta e documentação serem protocolados até às 14h00min no Paço Municipal, sito à Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, no dia 04/07/2012, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia a partir das 14h00min. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, a partir do dia 25/06/2012 em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (0xx44) 3526-1122, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Formosa do Oeste, 22 de junho de 2012.

**Rubelmar Souza de Oliveira**  
**CHEFE DE COMPRAS**

Formosa do Oeste, 22 de junho de 2012.

**FRANCISCO GONÇALVES**  
**Presidente do CMDCA**

**LEI****LEI Nº. 697/2012**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Formosa do Oeste, para o Exercício de 2012.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2012, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0200	Poder Executivo Municipal		
0204	Depto de Administração e Finanças		
04.122.1050.2.006	Manutenção das Atividades Administrativas		
42-3.3.90.30/01000	Material de Consumo.....	R\$	40.000,00
0205	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
12.301.1400.2.009	Apoio à Saúde do Aluno		
91-3.3.90.39/01000	Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica.....	R\$	14.000,00
27.812.1950.2.019	Manutenção das Atividades Esportivas		
200-3.3.90.30/01000	Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
204-3.3.90.36/01000	Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica.....	R\$	4.000,00
12.365.1400.2.015	Manutenção da Educação Infantil		
155-3.3.90.39/01103	Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica.....	R\$	20.000,00
13.392.1450.2.018	Manutenção das Atividades Culturais		
183-3.3.90.39/01000	Outros Serviços de Terceiros – P.Juridica.....	R\$	10.000,00
0206	Departamento de Infra Estrutura Municipal		
15.452.1500.2.020	Serviços Gerais de Urbanismo		
235-3.3.90.30/01000	Material de Consumo.....	R\$	80.000,00
239-3.3.90.36/01000	Outros Serviços de Terceiros-P.Fisica.....	R\$	8.000,00
240-3.3.90.39/01000	Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica.....	R\$	45.000,00
26.782.1900.2.022	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
256-3.3.90.30/01000	Material de Consumo.....	R\$	50.000,00
261-3.3.90.39/01000	Outros Serviços de Terceiros – P.Juridica.....	R\$	80.000,00
0208	Depto de Assistência Social		
08.244.1200.2.029	Manutenção do Centro Social Urbano		
319-3.3.90.30/01000	Material de Consumo.....	R\$	8.000,00
322-3.3.90.39/01000	Outros Serviços de Terceiros –P.Juridica.....	R\$	10.000,00
0300	Fundos Especiais		
0303	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1300.2.033	Ações e Serviços Públicos de Saúde		
955-3.3.90.30/01495	Material de Consumo.....	R\$	30.000,00
368-3.3.90.39/01303	Outros Serviços de Terceiros – P.Juridica.....	R\$	60.000,00
TOTAL		R\$	<b>469.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**EDITAL****EDITAL Nº 002/2012**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com o estabelecido nas Resoluções n.º 003/2009 e 001/2010, resolve:

**TORNAR PÚBLICA**

1 – A convocação, do segundo suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Formosa do Oeste/Pr, Senhor **SEBASTIÃO DOS SANTOS**, para no prazo de 2 (dois) dias comparecer junto à prefeitura municipal no Departamento de Assistência Social, para verificar interesse em assumir a função de Conselheira Tutelar, no período de 3 (três) meses de afastamento de um dos membros atuais;

2 – Havendo interesse do Suplente em assumir a função de Conselheira Tutelar, o mesmo deverá submeter-se a avaliação medica e psicológica;

3 – O não comparecimento, declaração de não interesse ou se considerado inapto na avaliação medica e/ou psicológica do suplente acarretará na convocação da terceira suplente;

4 – O suplente convocado deverá observar rigorosamente as instruções contidas neste Edital, relativamente às datas, e procedimentos, não cabendo alegar desconhecimento.

5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Formosa do Oeste/Pr.

0200	Poder Executivo Municipal		
0204	Depto de Administração e Finanças		
04.122.1050.2.043	Encargos e Obrigações Especiais do Município		
51-3.3.90.30/01000	Material de Consumo.....	RS	3.000,00
52-3.3.90.33/01000	Passagens e Despesas com Locomoção.....	RS	2.000,00
53-3.3.90.36/01000	Outros Serviços de Terceiros – P.Física.....	RS	2.500,00
54-3.3.90.39/01000	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....	RS	10.000,00
56-4.4.90.52/01000	Equipamentos e Material Permanente.....	RS	5.000,00
04.123.1051.2.008	Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias		
63-3.3.90.35/01000	Serviços de Consultoria.....	RS	32.990,00
70-4.4.90.52/01000	Equipamentos e Material Permanente.....	RS	30.000,00
0205	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
12.361.1400.3.002	Reequipar o Ensino Fundamental		
135-4.4.90.52/01000	Equipamentos e Material Permanente.....	RS	60.000,00
12.361.1400.3.003	Construir e Reformar Escolas de Ensino Fundamental.....	RS	50.000,00
27.812.1950.2.019	Manutenção das Atividades Esportivas		
207-4.4.90.52/01000	Equipamentos e Material Permanente.....	RS	5.000,00
0206	Depto de Infra-Estrutura Municipal		
04.122.1050.2.021	Serviços de Engenharia e Obras Públicas		
223-3.3.90.30/01000	Material de Consumo.....	RS	5.000,00
225-3.3.90.36/01000	Outros Serviços de Terceiros – P.Física.....	RS	10.000,00
226-3.3.90.39/01000	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....	RS	5.000,00
15.452.1500.2.020	Serviços Gerais de Urbanismo		
234-31.90.16/01000	Outras Despesas Variáveis – P.Civil.....	RS	20.000,00
244-4.4.90.52/01000	Equipamentos e Material Permanente.....	RS	50.000,00
26.782.1900.2.022	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
255-3.1.90.16/01000	Outras Despesas Variáveis – P.Civil.....	RS	24.000,00
265-4.4.90.52/01000	Equipamentos e Material Permanente.....	RS	64.510,00
0300	Fundos Especiais		
0303	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1300.2.033	Ações e Serviços Públicos de Saúde		
369-3.3.90.39/01495	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....	RS	30.000,00
363-3.1.90.16/01303	Outras Despesas Variáveis P.Civil.....	RS	28.000,00
10.301.1300.3.014	Construir, Ampliar e Reformar a rede física da saúde		
379-4.4.90.51/01303	Obras e Instalações.....	RS	32.000,00
TOTAL.....		RS	<b>469.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand”, 22 de junho de 2012.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**  
Prefeito Municipal